

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

No dia 22 de fevereiro de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI**, com sede na RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, Nº 105, LOJA 2, BOTAFOGO – CARMO/RJ - CEP: 28.640-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 13.094.173/0001-68, e-mail: sjadistribuidora@gmail.com, tel: (22) 2537-1671, neste ato representada pela sra. **Neuza Marly Pocidonio Pereira**, portadora do documento de identidade n.º 06830515-0, órgão emissor IFP/RJ, CPF nº 716.452.927-20, para Aquisição, sob demanda, **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, para atender às necessidades das Unidades Escolares e do Núcleo Central da Secretaria Municipal de Educação, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 217/2022**. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 19.122/2022**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
3	CERA LÍQUIDA, alto brilho, perfumada, incolor. Acondicionada em embalagem com aproximadamente 750ml a 850ml, acondicionadas em caixa de papelão, resistente, com 12 unidades, com dispersão acrílica metalizada, teor ativo/sólidos com 10 a 20%. Validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega.	LIMP	UN	4.542	R\$3,37	R\$15.306,54
12	FÓSFOROS, acondicionados em pacotes (maços) com 10 caixas, com aproximadamente 40 palitos por caixa. Com certificação ecológica (Rótulo ecológico ABNT, Cerflor, FSC ou	GABOARDI	MAÇO	9.420	R\$ 2,70	R\$ 25.434,00



	similar).					
22	SABONETE ANTIBACTERIANO, em barra, utilizado na lavagem das mãos e do corpo de crianças de 0 a 6 anos de idade, ação antibacteriana, contendo ingredientes umectantes e suavizantes, para uso diário, dermatologicamente testado e comprovado na embalagem do produto, fragrância suave e agradável. Composição química aproximada de: sabão base, ácido graxo de palmiste, ácido láurico, triclorocarbanilida, polietilenolocol, ácido cítrico, dióxido de titânio, EDTA, EHDP, BHT, Lauril, Éter sulfato de sódio, corante e composição aromática, embalados individualmente, plastificado resistente, contendo 90g. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara as informações de nome do produto e sua finalidade, conteúdo da embalagem, nome do responsável técnico e seu registro no conselho regional de química, precauções de uso, prazo de validade (Validade mínima de 24 meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal), composição do produto.	POM POM	UN	8.388	R\$ 2,56	R\$ 21.473,28
TOTAL REGISTRADO DA COTA EXCLUSIVA: R\$ 62.213,82 (sessenta e dois mil e duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos)						

COTA RESERVADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL



31	ABSORVENTE INTIMO FEMININO: Com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo anti-vazamento; tripla proteção; com gel; Composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. Embalagem com 8 unidades, contendo: numero do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar pela data de emissão da nota fiscal; Informações do fabricante, de acordo com as normas vigentes para o produto.	NATURALMENTE	PACOTE	24.096	R\$ 1,43	R\$ 34.457,28
34	PAPEL HIGIÊNICO, folhas duplas picotadas, com 30mt por rolo, na cor branca, de 1ª qualidade, medindo no mínimo 10 cm de largura x 30mt de comprimento, embalados em fardos com 64 unidades, com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar).	BELIGRIFF	FARDO	871	R\$ 57,18	R\$ 49.803,78
TOTAL REGISTRADO DA COTA RESERVADA: R\$ 84.261,06 (oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta e um reais e seis centavos)						

COTA PRINCIPAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
39	ABSORVENTE INTIMO FEMININO: Com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo anti-vazamento; tripla proteção; com gel; Composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. Embalagem com 8 unidades, contendo: numero do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar pela data de emissão da nota fiscal; Informações do fabricante, de acordo com as normas vigentes para o produto.	NATURALMENTE	PACOTE	9.360	R\$ 1,43	R\$ 13.384,80
42	PAPEL HIGIÊNICO, folhas duplas picotadas, com 30mt por rolo, na cor branca, de 1ª	BELIGRIFF	FARDO	2.558	R\$ 57,18	R\$ 146.266,44

qualidade, medindo no mínimo 10 cm de largura x 30mt de comprimento, embalados em fardos com 64 unidades, com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar).					
TOTAL REGISTRADO DA COTA PRINCIPAL: R\$ 159.651,24 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)					

TOTAL REGISTRADO DAS COTAS: R\$ 306.126,12 (trezentos e seis mil e cento e vinte e seis reais e doze centavos)

1 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 O fornecimento será efetuado sob demanda, conforme solicitado, contado no máximo 30 (trinta) dias após a data de entrega da Nota de Empenho, no endereço abaixo.

Nome do requisitante:	Almoxarifado da Secretaria de Educação
Endereço:	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua Herculano Gomes, 201 – Km 03 Córrego Dantas Nova Friburgo – RJ.
Horário de entrega:	Horário de entrega e descarregamento: De Segunda à Quinta-feira das 07:30 horas às 14:30 horas.

3.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e

justificadas.

4.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

6.2 Comete infração administrativa a contratada que:

6.2.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.2.2 Apresentar documentação falsa;

6.2.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.2.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.2.5 Não mantiver a proposta;

6.2.6 Cometer fraude fiscal;

6.2.7 Comportar-se de modo inidôneo;

6.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.4 Pela inexecução total ou parcial da ata a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa:

6.4.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

6.4.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

6.4.2.3 moratórias no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da ata, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.4.2.4 moratórias no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão da ata;

6.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

6.7 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

6.8 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, facultada a defesa prévia de interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.9 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n.º 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 Atestar as notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;
- 7.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;
- 7.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;
- 7.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados;
- 7.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;
- 8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.4 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 h (vinte e quatro horas) a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Educação, para representá-la na execução do Contrato;

8.7 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

8.8 Fornecer o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

8.9 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.

8.10 Responsabilizar-se, por qualquer adulteração do material a ser entregue, mesmo que ainda não se faça a análise imediata do produto na hora da entrega.

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 – A licitante vencedora será convocada para retirada da Nota de Empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e/ou a celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO VI deste edital, conforme o caso.

9.2 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

9.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal.

9.4 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde

que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.5 - Como condição para retirada da Nota de Empenho e/ou celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

9.6 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da Nota de Empenho de Despesa, quando esta substituir o instrumento contratual, nas hipóteses previstas na lei.

9.7 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou a recusa injustificada em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

9.8 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da aquisição do bem descrito no presente Termo de Referência ocorrerá por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho especificado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Elemento de Despesa:	33.90.30-04
Fonte de Recurso:	01 e 03
Programa de Trabalho:	22001.0412200472.125 22002.1236100572.146 22003.1236500672.165 22004.1236500762.182

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

CNPJ: 28.606.630/0001-23

ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO,
NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.

11 LIQUIDAÇÃO

11.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

12.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

12.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

13 - CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NEUZA MARLY
POCIDONIO
PEREIRA
LTDA:13094173000168
3000168

Assinado de forma
digital por NEUZA
MARLY POCIDONIO
PEREIRA
Dados: 2023.02.22
19:38:54 -03'00'



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 19.122/2022

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

Caroline Moura Klein

Secretária Municipal de Educação

Mat. 990953

Tratado Adolfo K...
MACE PARA AUMENTAR
DE EDUCAÇÃO
19:39:00 - 03:00

NEUZA MARLY
POCIDONIO
PEREIRA
LTDA:1309417
3000168

Assinado de forma
digital por NEUZA
MARLY POCIDONIO
PEREIRA
LTDA:1309417300016
Dados: 2023.02.22
19:39:00 - 03:00

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 13.094.173/0001-68

Neuza Marly Pocidonio Pereira

CPF nº 716.452.927-20